

LEI Nº 37.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprou
vou a seguinte lei:

Autoriza o Prefeito a fazer o calçamento
to da vila de Solânea e dá outras provi
dências.

Art. 1º - Fica o Prefeito de Bananeiras, autorizado a mandar
dar pavimentar a paralelepípedos as ruas da Vila
de Solânea.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrente da presente-
lei, autoriza-se o Prefeito a consignar no orgamento
mento para 1952, a importância de duzentos e cinqu
quenta mil cruzeiros (cr\$250.000,00).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 22 de -
junho de 1951.

Francisco Rufino-President.

Beluso Alencar-1º Secret.

Luiz Pedro da Costa-2º "